



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Fica denominado de Francisco Valadão, o salão do Galpão nº 5 do Parque de Exposições de Miracema, onde esta a Sede da Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco Valadão, o salão do Galpão nº 5 do Parque de Exposições de Miracema, onde é fixada a Sede da Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Fevereiro 2024.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

907

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>19</u> / <u>03</u> / <u>24</u>
Ass. _____

Vereador Caio Rocha de Souza
Autor da Lei